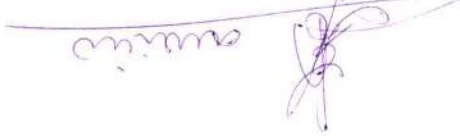


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que em cumprimento à Lei 8666/93
c/c art. 158 da L.O.M., foi afixado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Munic. de Três Corações este (a)
Por ser verdade, firmo (a) presente,
Três Corações/MG, 11 de 03 de 2023
Assinatura

Eliana de Fátima Pereira Maurício
Presidente



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado nesta autarquia aos onze dias do mês de julho de 2023.

disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

Contratação de serviços de postagens de correspondência, notificações por SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências para atender a demanda do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR.

DADOS DO CONTRATO

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor SÉRGIO ROSA BANDEIRA, responsável pela gestão e fiscalização do contrato abaixo discriminado.

RESOLVE:

A Senhora Eliana de Fátima Pereira Maurício, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14, incisos II e IX da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, e Decreto Municipal 4.261/2021, de 08 de abril de 2021, em seu artigo 3º, I,

DESIGNA SERVIDOR PARA
ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO.

PORTARIA INTERNA 015/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÊS CORAÇÕES



CNPJ: 11.201.980/0001-07

“Terra do Rei Pelé”